



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O  
Em, 05/06/13  
Assessoria de Plenário

IND 11515 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Especial do Idoso, a construção de um CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando à construção de um CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, por intermédio da Secretaria de Especial do Idoso, no Itapoã – RA XXVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11515 / 2013  
Folha Nº 01 BIA

Verifica-se hoje uma elevada taxa de longevidade, considerando-se que a população mundial está envelhecendo. Tal mudança demográfica exige alterações de comportamentos políticos-sociais em todas as áreas da atividade humana. As políticas públicas devem buscar ações para atender esta demanda crescente e proporcionar melhor qualidade de vida ao idoso, melhorando sua auto-estima e viabilizando uma mudança de hábitos e valores com relação ao corpo.

RECEBIDA DE PLANO E DISTRITO. 29/06/2013 17:12

Leonardo 16809



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Em virtude disso, a importância da construção de um Centro de Convivência da Melhor Idade, para que nesse espaço os idosos possam se exercitar, conversar, praticar o lazer, objetivando a promoção da saúde, e sociabilizando o idoso.

Vários estudos mostram que com as atividades, há melhora física, psicológica e social, e são benefícios de grande importância e significado para essa população que muito já colaborou para o desenvolvimento de nossa sociedade.

Esta proposição encontra amparo no dispositivo constitucional em seu Art. 7º, Inciso IV, “in verbis”:

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 11515 / 2013  
Folha N° 02 BIA

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, **educação**, saúde, **lazer**, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2013.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

***Vice- Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal***



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDDHCEDP (art. 67, V, c, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 11515 / 2013  
Folha N° 03 BIA